

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

A **Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - FMSRC**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo cujas contratações terão caráter temporário e ao Concurso Público para provimento de empregos permanentes do seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionados.

As provas serão realizadas nos dias 20 e/ou 21 de janeiro de 2007, em horário e local a ser definido em **Edital de Convocação** para provas, que será publicado no **dia 16 de janeiro de 2007** nos jornais "Jornal Cidade" e "Diário do Rio Claro" e "Diário Oficial do Município de Rio Claro" e divulgado nos sites www.saude-rioclaro.org.br e www.ibamp-concursos.org.br.

A realização do Processo Seletivo/Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo e o Concurso Público serão regidos pelas instruções especiais a seguir descritas.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo terão seu contrato por prazo determinado regido pelas Leis Municipais 2265 de 09 de maio de 1989; 3075 de 29 de novembro de 1999; e de 26 de abril de 2001.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Dos empregos, requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas, taxas de inscrição e formas de avaliação:

1.1.1. DO PROCESSO SELETIVO (empregos temporários)

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário R\$	Vagas	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Agente de Saúde da Dengue	Ensino médio completo / 40 horas semanais.	628,82	30	35,00	CB/CE
Agente de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família)	Ensino médio completo / 40 horas semanais.	628,82	10	35,00	CB/CE
Cadastrador	Ensino médio completo / 40 horas semanais.	458,66	08	35,00	CB
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren / 40 horas semanais.	1.315,40	06	50,00	CG/CE

1.1.2. DO CONCURSO PÚBLICO (empregos permanentes)

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário R\$	Nº Vagas	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Técnico em Gesso	Ensino médio completo e Curso específico com habilitação pela SBOT / 40 horas semanais.	836,83	02	35,00	CB/CE
Médico Clínico (Plantonista e Ambulatório)	Curso superior completo em Medicina com residência médica na área e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) / registro no respectivo órgão de classe / 20 horas semanais (para ambulatório) ou 24 horas semanais em esquema de plantão (podendo cumpri-las em 2 plantões de 12 horas cada um).	13,56/h + gratificação p/ produtividade (se ambulatório) ou 25,66/h (se plantonista)	11 - Plantão 7- Ambulatório	50,00	CG/CE
Médico Ortopedista (Plantonista e Ambulatório)			1 - Plantão 1 - Ambulatório		
Médico Psiquiatra (Plantonista e Ambulatório)			1 - Plantão 1 - Ambulatório		
Médico Ginecologista Obstetra (Plantonista)			2		

CB = Conhecimentos Básicos / CG = Conhecimentos Gerais de Saúde / CE = Conhecimentos Específicos

- 1.2. As atribuições que caracterizam cada emprego são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Fundação e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.4. O Processo Seletivo/Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 4 deste Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo/Concurso Público será realizado na cidade de Rio Claro/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
- 2.1.1 As inscrições serão recebidas, no período de **07 a 15 de dezembro de 2006** das 09:00 às 15:00 horas na Sede Administrativa da Fundação de Saúde, na Avenida 2, nº 238 – Centro, ou ainda pela internet no período de **07 a 14 de dezembro de 2006** nas formas previstas no item 2.5 deste Capítulo.
- 2.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo/Concurso Público e no ato da posse do emprego, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
 - 2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- 2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.
- 2.2.7 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.
- 2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
- 2.4.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência nº 0648, conta corrente nº 13.002647-3** e comparecer ao local das inscrições definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.4.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
- 2.4.3. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.
- 2.4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.5.2 (pagamento através de boleto bancário).
- 2.4.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 2.4.6. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital, ainda que efetue sua inscrição pela internet.
- 2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- 2.4.9. Será permitida a inscrição por procuração simples mediante entrega do original da mesma acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
- 2.4.10. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 2.4.11. Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 2.4.12. O candidato (ou o seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.5. **As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço www.ibamsp-concursos.org.br, do dia 07 a 14 de dezembro de 2006.**
- 2.5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R\$ 3,00 (três reais) de tarifa bancária, nas agências bancárias constantes no endereço eletrônico mencionado no item anterior.
- 2.5.2. **Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.**
- 2.5.3. **Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.**
- 2.5.4. A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.5.5. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 2.5.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5.7. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.
- 2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os

requisitos exigidos, será ela cancelada.

- 2.7. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego utilizando uma Ficha de Inscrição e um depósito bancário para cada emprego pretendido, ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos empregos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo/Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.
 - 3.1.1. Serão reservados percentuais de empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência nos termos do artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei Municipal 001 de 26 de abril de 2001.
 - 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.
 - 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo/Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
 - 3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
 - 3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - 3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
 - 3.1.8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

- 4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do item 1.1: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) ou de Conhecimentos Gerais de Saúde (CG) e de Conhecimentos Específicos (CE).**
- 4.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.
 - 4.2.1. A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida em seu grupo/emprego.
 - 4.2.2. Para efeito de nota de corte, serão desprezadas as casas decimais, valendo o número inteiro imediatamente superior.
 - 4.2.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 - 4.2.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

- 5.1. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação, publicada nos jornais "Jornal Cidade" e "Diário do Rio Claro" e "Diário Oficial do Município de Rio Claro", divulgada nos sites www.saude-rioclaro.org.br e www.ibampsp-concursos.org.br no **dia 16 de janeiro 2007**, contendo informações quanto à data, aos horários e local de realização das provas.
 - 5.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
 - 5.1.2. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo/Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 5.4. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
- 5.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 5.7. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.
- 5.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 5.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
 - 5.11.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo/Concurso Público.
 - 5.11.1.1. Será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido.
- 5.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 5.14. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.3, o candidato será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 6.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 6.3. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 6.3.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, se for o caso.
- 6.3.2. Tenha a maior idade.
- 6.3.3. Tenha maior número de filhos.
- 6.4. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.
- 6.5. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público responsável pela realização do Processo Seletivo/Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede Administrativa da Fundação, nos jornais "Jornal Cidade" e "Diário do Rio Claro" e "Diário Oficial do Município de Rio Claro", nos sites da Fundação www.saude-rioclaro.org.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público, devendo ser entregues e protocolizados na FMSRC, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição e telefone.
 - 7.1.1. O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo III deste Edital.
 - 7.1.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
 - 7.1.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - 7.1.4. Na ocorrência do disposto nos itens 4.2.3, 4.2.4 e 7.1.3, poderá haver, eventualmente, alteração da nota atribuída ou classificação inicial obtida.
 - 7.1.5. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.
 - 7.1.5.1. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado como primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
 - 7.1.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
 - 7.1.7. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais e às regras contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
 - 8.1.1. A contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo se dará em caráter temporário de acordo com a legislação em vigor
- 8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 8.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico pré-admissional, de caráter eliminatório, realizado pela Fundação ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- 8.4. O candidato que não apresentar toda documentação exigida no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.
- 8.5. A convocação do candidato será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição, por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada à Sede Administrativa da Fundação.
- 8.6. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.
- 8.7. É facultado à Fundação, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista nos itens 1.1 e 2 deste Edital, outros documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo/Concurso Público, cancelando-se

- todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.3. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
 - 9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
 - 9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 - 9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação ou participação no Processo Seletivo/Concurso Público, valendo para esse fim as publicações feitas pela Fundação.
 - 9.7. Não será fornecida informação quanto ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
 - 9.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo/Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo/Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
 - 9.9. O Processo Seletivo/Concurso Público será homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e nos termos da Legislação vigente.
 - 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público.

Rio Claro, 21 de novembro de 2006.

GUILHERME ALVES NETO
Presidente da FMSRC

ANEXO I – Atribuições

Agente de Saúde da Dengue:

Orientação de medidas de prevenção e eliminação de criadouros de *Aedes aegypti* e outros vetores e doenças, seja em residência ou estabelecimentos diversos, bem como nos pontos estratégicos; Realizar controle mecânico de criadouros casa-a-casa, localizando, removendo, destruindo ou mudando a posição de criadouros, sempre em ação conjunta com os moradores; Realizar controle químico (bloqueio com nebulização) nos tratamentos focais e perifocais ou quando for necessária tal ação, pela aplicação de larvicidas ou inseticidas.

Atuar na prevenção e controle de outras zoonoses dentre elas: raiva, leptospirose, febre maculosa, leishmaniose e outras que possam ser necessárias;

Apoio administrativo nos assuntos pertinentes ao Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, bem como, trabalhos internos de gerenciamento, conferência, digitação de planilhas, alimentação de programas e outros afins

Agente de Saúde PSF:

Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade através de visitas domiciliares e quando necessário encaminha os pacientes à Unidade de Saúde; coordena e participa de campanhas educativas.

Cadastrador:

Realiza levantamentos de dados e pesquisas de opinião junto à comunidade através de visitas domiciliares.

Enfermeiro:

Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente, mantém os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

Médicos (Clínico, Ginecologista/Obstetra, Ortopedista, Psiquiatra):

Presta assistência médica nas Unidades do Município, bem como elabora, executa e avalia planos, programas e sub-programas de saúde pública, em sua área de atuação / especialização. Executa demais atividades afins.

Técnico em Gesso:

Confecciona e retira aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executa imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Prepara e executa trações cutâneas, auxilia o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Pode preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunica-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.

ANEXO II – PROGRAMA

CB - CONHECIMENTOS BÁSICOS

Ensino Médio – Agente de Saúde da Dengue, Agente de Saúde PSF, Cadastrador e Técnico em Gesso.

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CG - CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE – Enfermeiro e Médicos

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Saúde da Dengue:

Dengue: vetor, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros).

Agente de Saúde PSF:

Conhecimentos sobre transmissão e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis DST's/HIV/Aids e Hepatites, acolhimento às populações geral, específica e/ou vulneráveis, vítimas de violência sexual, vítimas de acidentes biológicos perfuro-cortantes, métodos contraceptivos, vacinação, assistência à mulher, à criança e ao idoso, doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento, Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros), Drogas, política de saúde brasileira (SUS), educação em saúde, atuação em equipe interdisciplinar, programa de ação social, planejamento de ações.

Técnico em Gesso:

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar Cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

Enfermeiro:

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DST's, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional.

Médico Clínico Geral (Ambulatório / Plantonista):

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. *Doenças Pulmonares:* avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. *Doenças Renais:* avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. *Doenças Gastrointestinais:* avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. *Doenças do Fígado e Sistema Biliar:* avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. *Doenças Hematológicas:* desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. *Doenças do Metabolismo:* obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. *Doenças Endocrinológicas:* doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. *Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo:* avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. *Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo:* osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. *Doenças Infecciosas.* *Doenças Neurológicas/Psiquiátricas:* avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. *Urgências e Emergências:* reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos.

Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos; Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer; Prevenção do Câncer; Exame Periódico de Saúde; Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação; Preenchimento de receitas médicas.

Médico Ginecologista/Obstetra (Plantonista):

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Mau formações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais freqüentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreiras, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Médico Ortopedista (Ambulatório / Plantonista):

Fraturas e luxações do membro superior; Fraturas e luxações do membro inferior; fraturas e luxações da coluna; fraturas e luxações da bacia; Fraturas e luxações na criança; Contusões entorses e ferimentos em geral; História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos da criança; Doenças osteometabólica (Distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo); Malformações congênitas do membro superior; Malformações congênitas do membro inferior; Malformações congênitas do esqueleto axial; Paralisia cerebral; Doenças musculares; Doenças de Legg-Calvé-Perthes; Epifisiolístese proximal do fêmur; Osteomielites e Piorrites; Tumores ósseos benignos e malignos; Artrite reumatóide juvenil e do adulto; Osteartrose; Malformações adquiridas; Osteocondrites e osteocondroses em geral; Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose).

Médico Psiquiatra (Ambulatório / Plantonista):

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”.

